

arquivo/pasta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 302

DE 22 MAIO DE 2001

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR  
DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

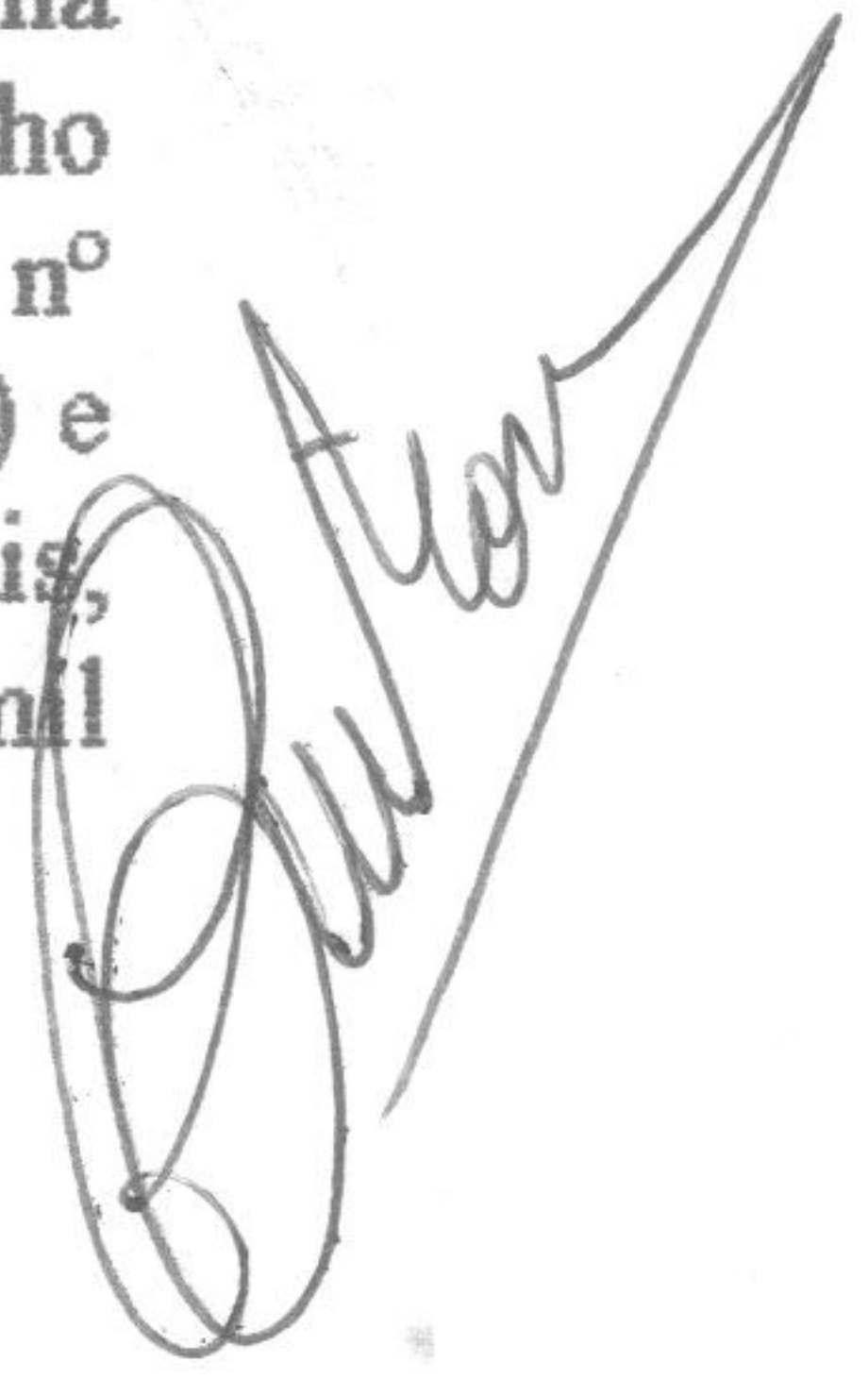
Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, neste exercício financeiro de 2001, junto ao Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observando-se nas classificações institucional, econômica e Funcional-programática à seguinte discriminação:

0207-DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚB. E AGRICULTURA  
020704134731.019- Projeto do Plano de Desenvolvimento Rural PRONAF  
3120-00- Material de Consumo .....7.623,00  
3132-00- Outros Serviços.....6.500,00  
4120-00- Equipamentos e Material Permanente.....135.877,00  
TOTAL.....150.000,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com recurso provenientes do Contrato de repasse nº 113.031.43/2000/MDA/CAIXA, objetivando a execução de ações relativas ao programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Programa de Trabalho 2060603511086-0043, Elemento de Despesa 3.3.40.41 e 4.4.40.41, nota de Empenho nº 2000NE001975= R\$ 14.122,05 (quatorze mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos) e 2000NE001989= R\$ 135.877,95 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais, noventa e cinco centavos), totalizando um valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

0207-DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚB. E AGRICULTURA  
020704134731.019- Projeto do Plano de Desenvolvimento Rural PRONAF  
3120-00- Material de Consumo .....7.623,00  
3132-00- Outros Serviços.....6.500,00  
4120-00- Equipamentos e Material Permanente.....135.877,00  
TOTAL.....150.000,00

0207-DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚB. E AGRICULTURA  
020704134731.019- Projeto do Plano de Desenvolvimento Rural PRONAF  
3120-00- Material de Consumo .....7.623,00  
3132-00- Outros Serviços.....6.500,00  
4120-00- Equipamentos e Material Permanente.....135.877,00  
TOTAL.....150.000,00





Art. 3º O Crédito aberto a que se refere artigo 1º, será especificamente para atender ao objetivo do contrato de repasse descrito no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

